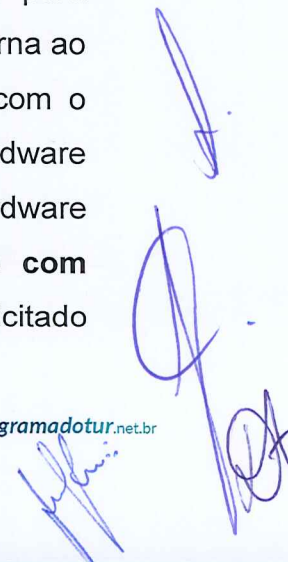


EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2017**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

Aos 25 dias do mês de julho de 2017, às 9h:10m, foi dado início à Prova de Conceito da empresa Ingresso Rápido, para a solução de venda de ingressos e controle de acesso para a 32ª edição do Natal Luz de Gramado. A Comissão de Avaliação foi composta por Luis Van Der Sand, Marcelo Camargo Santos e Jeferson Luciano Costa. A empresa ImPLY Tecnologia esteve presente fazendo o acompanhamento da prova de conceito, para validar ou não o presente processo.

O Sr. Alberto Junior, da Gramadotur, fez a abertura do processo, explicando para as partes como poderiam proceder no caso de desacordo com algum dos quesitos testados. A interlocução com a Comissão Avaliadora, por parte da empresa Ingresso Rápido ficou a cargo da Sra. Tereza Santos. Coube a Dra. Diane Assmann a responsabilidade pela interlocução da empresa ImPLY Tecnologia. O presente documento tem por objetivo apontar aqueles quesitos que não atenderam as solicitações do edital. Aqueles itens que não foram mencionados aqui significam que atenderam de forma satisfatória os requisitos. Segue abaixo o parecer da comissão para cada um dos quesitos que não atenderam as demandas do *check list*. A **Compatibilidade com os diferentes Navegadores**. O sistema demonstrou compatibilidade com os browsers MS Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Ópera. Não foi possível verificar a compatibilidade com o Safari, item este que constava nos requisitos do *check list*, pois a empresa não trouxe o equipamento necessário para efetuar a prova. A Ingresso Rápido solicitou auxílio de uma pessoa externa ao processo de Prova de Conceito para comprovar a compatibilidade com o sistema Safari ainda no período da manhã. A comprovação, com o hardware próprio, ocorreu às 13:55, quando a Ingresso Rápido trouxe o hardware necessário para a realização da prova. No item **compatibilidade com dispositivos móveis**, a empresa não trouxe o *tablet*, equipamento solicitado



no *check list*. Depois de 40 minutos, a empresa trouxe o *tablet* e comprovou de forma satisfatória a compatibilidade com o sistema. No quesito de **Relatórios do Sistema de Vendas e Impressão**, o único item que **não foi atendido** diz respeito a exportação do relatório para o formato JSON, portanto, sendo marcado como não atendido pela comissão. Outro item que não atendeu as demandas do *check list* diz respeito ao **controle de acesso (catraca) operar sem rede (internet e rede local)**. O equipamento opera sem internet, mas não opera sem estar conectado a uma rede local. No que diz respeito a **Autonomia da Catraca no tempo de 3 horas**. Este item não foi atendido, visto que o No Break apresentou autonomia de 1h:57min. No quesito **Sistema de Controle de Acesso e o Sistema de Vendas e Gestão de Ingressos**, os mesmos não são baseados em plataforma web, conforme solicitado nos itens 3.1.1 e 3.2.1. **O Sistema de Controle de Acesso possui os relatórios de acordo com o projeto básico**, não foi apresentado portão de acesso, valor do ingresso e mensagem. Também não possui gráficos deste item e não emite relatório de carga *off line* porque a catraca não funciona no modo *off line*. No que diz respeito ao **cadastro no controle**, não atendeu devido à ausência dos seguintes itens: horário de abertura e encerramento de eventos, também não apareceram os cadastros de setores e portões. Outro quesito não atendido foi a opção de limitar os relatórios de controle de acesso por níveis hierárquicos. No item **cadastro mínimo para compra** a empresa atendeu no site, mas não atendeu no totem. A Catraca não possui display para **identificação de ingressos**, conforme solicitado no projeto básico. Ainda no que diz respeito ao totem, a Ingresso Rápido não atendeu em plenitude as especificações solicitadas para este item.

Gramado/RS, 26 de julho de 2017.



Luís Van Der Sand
Membro da Comissão de Avaliadora


Marcelo Camargo Santos
Membro da Comissão de Avaliadora


Jeferson Luciano Costa
Membro da Comissão de Avaliadora